



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 21/2017

REUNIÃO DO MANDATO 2017/2021

REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017

(Contém 15 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA

VEREADOR: NUNO ANDRÉ COSTA MARTINS SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADOR: VITOR NELSON ESTEVES TORRES DA SILVA

VEREADORA: CRISTINA ISABEL DA SILVA CANCELA GOMES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

**ATA N.º 21/2017 DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA 30 DE
NOVEMBRO DE 2017, INICIADA ÀS 17.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.40
HORAS**

SUMARIO

ABERTURA	2
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	2
(AO - 01) VALORMINHO – REGRESSO ENG.º RAUL LEIRÓS	2
(AO - 02) PORTÃO DA ESCOLA DO CENTRO ESCOLAR DA VILA	2
(AO - 03) LOMBAS NA RUA DAS CORTES	2
(AO - 04) “MINA DA SERRA”	3
(AO - 05) PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIAS	3
(AO - 06) ADIAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA	3
ORDEM DO DIA	4
<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	<u>4</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017	4
(02) AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEREADORES – SUBSTITUIÇÃO	4
(03) DESPACHO PC 71/2017 – QUADRA NATALÍCIA – TOLERÂNCIA DE PONTO	4
(04) REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO	5
(05) APOIO ÀS FREGUESIAS	5
(06) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ÀS FREGUESIAS MANDATO 2013/2017 – ANTECIPAÇÃO ÚLTIMA TRANCHE	6
(07) DESPACHO PC 72/2017 – ENCERRAMENTO DE FONTANÁRIOS PÚBLICOS DO CONCELHO	6
(08) AQUISIÇÃO DE TERRENO – MARIA ISABEL SOUSA MARTINS	6
(09) ACORDO DE PARCERIA ENTRE A ABAE ECO-ESCOLAS E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - RATIFICAÇÃO	7
(10) PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS – ATIVIDADES 2017 E 2018	8
(11) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	8
(12) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS	9
(13) PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARATER PONTUAL ÀS FÁBRICAS DA IGREJA E COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	10
(14) PROPOSTA DE NOMEAÇÕES PARA O CONSELHO DIRETIVO DA FUNDAÇÃO DA BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.	11
<u>AÇÃO SOCIAL</u>	<u>12</u>
(15) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2017/2018	12
<u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS</u>	<u>12</u>
(16) 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO	12
<u>LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS</u>	<u>12</u>
(17) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO N.º 32/15 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – JORGE MANUEL MENEZES VEIGA	12
(18) ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 6/02 – BELO CAIS – AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR MEIO DE HIPOTECA – AVALIAÇÃO	13
<u>JUNTAS DE FREGUESIA</u>	<u>13</u>
(19) FREGUESIA DE SOPO – INEXISTÊNCIA DE COBERTURA DE REDE DE TELEMÓVEL – ABAIXO ASSINADO	13
<u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS</u>	<u>13</u>
(20) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – MINUTA DE PROTOCOLO	13
(21) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ DO SHOTOKAI – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO	14
<u>ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL</u>	<u>14</u>
(22) PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REF.ªA, TÉCNICO SUPERIOR-LIC. SOCIOLOGIA	14
<u>REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR</u>	<u>14</u>
(23) TEAM SOPO OFF ROAD – PEDIDO DE APOIO	14
<u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS</u>	<u>15</u>
(24) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	15
(25) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	15
(26) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO	15
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>15</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Nuno André Costa Martins Silva**, **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Vitor Nelson Esteves Torres da Silva** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(AO - 01) VALORMINHO – REGRESSO ENG.º RAUL LEIRÓS

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento a esta Câmara de uma carta da Valorminho que informava do regresso do eng.º Raul Leirós a partir de janeiro de 2018.

(AO - 02) PORTÃO DA ESCOLA DO CENTRO ESCOLAR DA VILA

A Vereadora senhora Cristina Cancela demonstrou a sua preocupação pela falta de vigilantes no portão do Centro Escolar da Vila, mais precisamente às 08.30 horas, quando os pais vão deixar as crianças, não tem qualquer vigilante para receber as crianças nem para tomar conta delas.

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a gestão de pessoal está com a Direção da escola e que iria fazer chegar à mesma esta preocupação.

(AO - 03) LOMBAS NA RUA DAS CORTES

A Vereadora senhora Cristina Cancela questionou a Câmara Municipal se as lombas na rua das Cortes iam ser colocadas antes da execução da obra, pelo facto de ter verificado que ainda hoje (dia 24.11.2017), na saída dos alunos naquela zona haver uma grande confusão.

O Presidente da Câmara Municipal informou que aquela zona iria ter uma grande intervenção em 2018 e o Vereador senhor Vitor Costa completou informando que, dado que ia haver uma grande intervenção, não fazia sentido colocar agora as lombas e depois voltar a retirar as mesmas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(AO - 04) “MINA DA SERRA”

O Vereador senhor Nuno Silva questionou se a “Mina da serra” estava ou não em funcionamento.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que neste momento se encontrava em pleno funcionamento e que a mesma só esteve inoperacional entre março e outubro de 2016, tendo entrado em funcionamento em outubro de 2016, pois os resultados de qualidade da água passaram a ser adequadas ao consumo humano.

(AO - 05) PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIAS

O Vereador senhor Nuno Silva informou e entregou à Câmara Municipal a proposta que o Partido Socialista vai entregar na Assembleia Municipal, com duas alternativas, sobre as transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia.

Resulta dessa proposta que:

“c) Conclusão

Tendo em conta essas observações e limitações, os Vereadores eleitos pelo partido Socialista, sugerem que a fórmula de atribuição de fundos seja alterada, passando os 75%, ou seja 105 000€, a ser distribuídos proporcionalmente pelo número total de fogos habitacionais ou numero de edificios existentes em cada freguesia, tendo por base os últimos dados estatísticos.”

(AO - 06) ADIAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal, pelo facto de a próxima reunião de Câmara coincidir com um dia feriado nacional (08 de dezembro) questionou o executivo se via algum inconveniente no adiamento desta reunião para o próximo dia 11 de dezembro (segunda-feira), pelas 17 horas, não tendo nenhum elemento do executivo discordado desta data, ficou a próxima reunião de Câmara agendada para o dia 11 de dezembro, pelas 17 horas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 10 de novembro de 2017, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a abstenção do Vereador Vitor Nelson que não esteve presente nessa reunião, aprovar a citada ata.

(02) AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEREADORES – SUBSTITUIÇÃO

Estará ausente a Vereadora senhora Aurora Viães, por motivo de férias, que seria substituída, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da lei 169/99, de 18.09, na redação atual, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista e que também não poderá estar presente por motivos profissionais, pelo que será substituído, também nos termos artigos 78.º e 79.º da lei 169/99, de 18.09, na redação atual, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista senhor Vitor Nelson Esteves Torres da Silva.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(03) DESPACHO PC 71/2017 – QUADRA NATALÍCIA – TOLERÂNCIA DE PONTO

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 71/2017, de 20 de novembro, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores municipais para o próximo dia 22 de dezembro, e ainda para o dia 21 de dezembro, a partir das 16 horas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(04) REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO

Foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta de alteração da reorganização dos serviços municipais, que foi apresentada na anterior reunião, realizada no passado dia 10 de novembro, e da qual resulta a extinção das direções intermédias de 4.º Grau, bem como da necessária alteração ao regulamento dos serviços municipais, organograma e mapa de pessoal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração da reorganização dos serviços municipais, bem como ao Regulamento, organograma e mapa de pessoal e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

(05) APOIO ÀS FREGUESIAS

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA
APOIO ÀS FREGUESIAS

Considerando que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, anexo I, e suas alterações sucessivas, conferiu uma panóplia de competências às Freguesias, competências essas que deixaram de ser da Câmara Municipal, tais como:

- *Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;*
- *Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;*
- *Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;*
- *Colocar e manter as placas toponímicas;*
- *Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;*
- *Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.*

Considerando que, face a todas estas competências, as freguesias não têm recursos económicos, humanos e materiais suficientes;

Considerando assim que, sem o apoio da Câmara Municipal as Freguesias não conseguiam sequer executar grande parte das suas atribuições;

Considerando que este aumento de atribuições e competências coloca as Freguesias numa situação bastante delicada.

Proponho assim que, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 alínea j), conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal a aprovação para que possa apoiar financeiramente as Freguesias do concelho no âmbito das suas inúmeras competências.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 14 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e nos termos do artigo 25.º, n.º 1 alínea j), conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(06) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ÀS FREGUESIAS MANDATO 2013/2017 – ANTECIPAÇÃO ÚLTIMA TRANCHE

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a delegação de competências, no anterior mandato, proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de outubro de 2013 e aprovada pela Assembleia Municipal no dia 21 de novembro de 2013.

Considerando que através desta delegação de competências ficou também aprovada uma transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho.

Considerando que essa transferência obedecia a uma repartição trimestral, sendo a última tranche transferida no mês de dezembro;

Considerando que, as Juntas de Freguesia do Concelho, para fazerem face a estes tempos prolongados de seca, tem gasto mais do que o que estava previsto e planeado.

Proponho à digníssima Câmara Municipal, que a última tranche seja transferida ainda neste mês de novembro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

(07) DESPACHO PC 72/2017 – ENCERRAMENTO DE FONTANÁRIOS PÚBLICOS DO CONCELHO

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 72/2017, de 20 de novembro, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal determinou o encerramento dos fontanários públicos do concelho, como uma medida de saúde pública, face à seca que se tem verificado no concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(08) AQUISIÇÃO DE TERRENO – MARIA ISABEL SOUSA MARTINS

Foi presente para aquisição a parcela de terreno, cujo proprietário é a senhora Maria Isabel Sousa Martins, sita no Fechadouro, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, deste concelho de Vila Nova de Cerveira, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 613, com a área de 0,146000 (ha), pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). Sobre a presente intenção de compra foi elaborada informação técnica que contextualiza esta aquisição na remodelação do campo de futebol onde joga a Associação Desportiva de Campos.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da parcela de terreno, cuja proprietária é a senhora Maria Isabel Sousa Martins, sita no Fechadouro, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, deste concelho de Vila Nova de Cerveira, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 613, com a área de 0,146000 (ha), pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). Mais deliberou, também por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a respetiva escritura de compra.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(09) ACORDO DE PARCERIA ENTRE A ABAE ECO-ESCOLAS E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - RATIFICAÇÃO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“ACORDO DE PARCERIA ENTRE A ABAE ECO-ESCOLAS E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - RATIFICAÇÃO

Atendendo que o Eco-Escolas é um programa internacional que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Atendendo que o programa pode ser adotado por qualquer escola, que se inscreva e que siga a sua metodologia, a qual é inspirada nos princípios da Agenda 21 local, visando garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

Considerando que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando a urgência em ser assinado o acordo de parceria entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Vila Nova de Cerveira, por forma a que a autarquia pudesse proceder à inscrição eletrónica no preferido programa até à data de 15 de novembro.

No uso dos poderes dispostos no n.º 3 do art. 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, leva-se a reunião de Câmara a ratificação do Acordo de Parceria entre a ABAE Eco-Escolas e o Município de Vila Nova de Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, 15 de novembro de 2017.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 345.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, a assinatura do protocolo supra referido efetuada pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

**(10) PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS –
ATIVIDADES 2017 E 2018**

Pela Vereadora senhora Aurora Viães foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS –
ATIVIDADES 2017 E 2018**

Tendo em conta o ofício do Centro Social e Paroquial de Campos, que solicita apoio à Câmara Municipal para o desenvolvimento das atividades programadas pela entidade durante o ano compreendido entre 2017 e 2018, designadamente:

- 1. Cedência gratuita de transporte para a participação em atividades/visitas discriminadas no documento apenso ao ofício e designado como “Plano Anual de Atividades Centro Social e Paroquial de Campos Creche”;*
- 2. Autorização para a realização de uma “feirinha” de Natal, iniciativa proposta para o dia 09 de dezembro a decorrer no Terreiro com a venda de produtos elaborados na instituição, requerendo também o apoio logístico através da cedência e montagem de uma tenda e mesas para expor os produtos;*
- 3. Apoio logístico através da cedência e montagem do palco da autarquia e de uma tenda para a festa de Final de Ano a realizar no dia 20 de julho de 2018.*

Atendendo ser competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua mais recente redação, PROPÕE-SE à Câmara Municipal que seja concedido o apoio solicitado mediante as disponibilidades da autarquia no que diz respeito aos equipamentos e transportes requeridos.

Vila Nova de Cerveira, 17 de novembro de 2017.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**(11) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Pela Vereadora senhora Aurora Viães foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA
DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Tendo em conta o ofício da Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira, através do qual é solicitado o apoio da Câmara Municipal para o desenvolvimento do programa de atividades “Férias de Natal – 2017”, cujas atividades pretendem ocorrer entre os dias 18 de dezembro a 02 de janeiro e que são dirigidas às crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 11 anos de idade.

Considerando que o presente programa de atividades é um instrumento de ocupação lúdica e pedagógica destinado às crianças durante o período de interrupção escolar por motivo de férias, promovendo o desenvolvimento social e cultural, o conhecimento, a comunicação e capacidade de iniciativa, a consciência crítica, a criatividade e a autonomia.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art. 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoios a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, sugere-se a aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

- a) *Que seja autorizada a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Associação de Desenvolvimento Social, tendo como objetivo o cumprimento do programa de atividades “Férias de Natal – 2017”*
- b) *Que se legitime o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o protocolo ...”*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conferir os poderes necessários ao senhor presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido protocolo.

(12) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS

Pela Vereadora senhora Aurora Viães foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA
DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS**

Tendo em conta o correio eletrónico do Centro Social e Paroquial de Campos, através do qual é solicitado o apoio da Câmara Municipal para o desenvolvimento do programa de atividades “Férias de Natal”, cujas atividades pretendem ocorrer entre os dias 18 de dezembro e 02 de janeiro e que são dirigidas às crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade.

Considerando que o presente programa de atividades é um instrumento de ocupação lúdica e pedagógica destinado às crianças durante o período de interrupção escolar por motivo de férias, promovendo o desenvolvimento social e cultural, o conhecimento, a comunicação e capacidade de iniciativa, a consciência crítica, a criatividade e a autonomia.

Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art. 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoios a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, sugere-se a aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

- a) *Que seja autorizada a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Centro Social e Paroquial de Campos, tendo como objetivo o cumprimento do programa de atividades “Férias de Natal”*
- b) *Que se legitime o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o protocolo ...”*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conferir os poderes necessários ao senhor presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido protocolo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(13) PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARATER PONTUAL ÀS FÁBRICAS DA IGREJA E COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARÁTER PONTUAL ÀS FÁBRICAS DA IGREJA E COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

As festas populares são tempo e espaço de encontro, de convívio, de recreações de manifestações sociais e culturais marcantes da nossa tradição e cultura que contribuem sobremaneira para a preservação da nossa identidade e memória coletivas.

Estes eventos desconcentrados no território de Vila Nova de Cerveira não deixam de se reportar às tradições e ao culto popular, balizando a relevância que os mesmos têm para o imaginário do património religioso, têm uma relevância muito significativa para o calendário anual de eventos do Município de Vila Nova de Cerveira e, conseqüentemente, para a potenciação turística.

Anualmente, as Fábricas de Igreja e as Comissões de Festas, as entidades organizadoras das iniciativas em apreço, têm sido confrontadas com o decréscimo dos apoios recolhidos revelando os constrangimentos financeiros para a sua realização. Muitas das vezes socorrem-se à Câmara Municipal com o intuito de ser atribuído apoio logístico e apoio financeiro, a qual procura dar o apoio necessário com o intuito de manter vivas as tradições e o imaginário popular.

Assim, e considerando que em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua versão mais recente – Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro), na alínea o) do artigo 33.º é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente à realização de eventos de interesse para o município. Atendendo que na Lei acima referida é competência da Câmara deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas desde que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas conforme o disposto na alínea p).

Considerando que de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formulário próprio, instruindo-se de acordo com as exigências previstas no seu artigo 6º, designadamente nos nºs. 1 e 2.

Proponho à Câmara Municipal que delibere sobre:

- 1. Mediante o cumprimento do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, nomeadamente, nas alíneas n.º 1 e n.º 2 do artigo 6º, as Comissões de Festas e Fábricas da Igreja possam receber um apoio financeiro da Câmara Municipal no montante máximo até 300,00€ (trezentos euros),*
 - 2. No que diz respeito ao apoio logístico requerido, a Câmara Municipal aceda ao solicitado mediante a sua disponibilidade,*
 - 3. Que as entidades apoiadas financeira e/ou logisticamente na ações de promoção ou divulgação por qualquer das formas, nomeadamente cartazes, convites, programas, folhas de sala, notas de imprensa entre outros, ficam obrigados a fazer referência à participação assumida pela município de vila Nova de Cerveira fazendo menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira” e respetivo logotipo.*
- Vila Nova de Cerveira, 17 de novembro de 2017.”*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara Municipal senhor João Fernando Brito Nogueira, pelo facto de ser o Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

(14) PROPOSTA DE NOMEAÇÕES PARA O CONSELHO DIRETIVO DA FUNDAÇÃO DA BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente, sobre o assunto em epígrafe a proposta que se transcreve:

“PROPOSTA

NOMEAÇÕES PARA O CONSELHO DIRETIVO FUNDAÇÃO DA BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Considerando que por força do artigo 10.º, n.º 5, dos Estatutos da Fundação, os mandatos do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira correspondem aos Mandatos Autárquicos;

Considerando ainda o estipulado na Lei 62/2017, de 01.08, Regime de Representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos da administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial;

Considerando o estipulado no artigo 10.º, n.º 1 dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, proponho à Digníssima Câmara Municipal os seguintes nomes para constituir o Conselho Diretivo da Fundação:

- João Fernando Brito Nogueira;

- António Manuel de Vasconcelos Cabral Pinto, designado pelo Conselho de Fundadores.

Faltando designar um elemento feminino, este será indicado posteriormente, mantendo-se até essa designação a desempenhar as funções o atual Vice-Presidente, Dr. Nuno Correia.

De acordo com o artigo 15.º dos citados Estatutos, os referidos cargos serão ou não remunerados, conforme vier a ser deliberado pelo próprio Conselho, mediante prévio e obrigatório parecer do Conselho de Fundadores, de acordo com a Lei e os mesmos terão a duração do mandato desta Câmara Municipal, terminado previsivelmente em outubro de 2021, conforme estipulado no artigo 10.º, n.º 5 dos citados estatutos.

Vila Nova de Cerveira, 14 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

AÇÃO SOCIAL

(15) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2017/2018

Foi presente para conhecimento, listagem do número de alunos beneficiários da ação social escolar 2017/2018, deliberada em 30 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

(16) 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO

Foi presente uma informação técnica no seguimento do termo do período de discussão pública e que passa pela:

- 1) Aprovação do relatório de ponderação nos termos do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio;
- 2) Proposta final de alteração do PDM conforme previsto no n.º 6, do artigo 89.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio;
- 3) Proposta Final de alteração à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao relatório de ponderação, à proposta final de alteração do PDMVNC e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-lei 80/2015, de 14.05.

LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

(17) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO N.º 32/15 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – JORGE MANUEL MENEZES VEIGA

Foi presente o Processo de Legalização 32/15, relativo ao pedido de legalização de ampliações efetuadas no prédio sito na rua das Cerejas, n.º 18, Campos, cujo titular é o senhor Jorge Manuel Menezes Veiga, para que de acordo com a informação técnica de folhas 105, esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 99.º, n.º 3, alínea a) do PDMVNC, o interesse na conclusão das obras em causa e conseqüentemente a sua não demolição, viabilizando assim a conclusão da obra referida.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal a conclusão da obra, nos termos do artigo 99.º, n.º 3, alínea a) do PDMVNC.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(18) ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 6/02 – BELO CAIS – AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR MEIO DE HIPOTECA – AVALIAÇÃO

Foi presente uma informação técnica e avaliação, sobre o pedido de avaliação de terrenos para constituição de hipoteca a favor do município, como caução das obras de urbanização necessárias e que fazem parte integrante da alteração ao Loteamento 6/02.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade, aceitar como caução a constituição de uma hipoteca sobre os prédios avaliados pelos serviços técnicos e pelo valor que resulta da avaliação, ficando este valor condicionado à anexação definitiva das três parcelas de terreno. Mais deliberou, por unanimidade, que deverá ainda ser apresentado um reforço da caução por um dos meios previstos na lei, de forma a que atinja o valor orçamentado para as obras de urbanização, incluindo-se neste valor, conforme estipula o artigo 54.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações sucessivas, 5% para gastos administrativos.

JUNTAS DE FREGUESIA

(19) FREGUESIA DE SOPO – INEXISTÊNCIA DE COBERTURA DE REDE DE TELEMÓVEL – ABAIXO ASSINADO

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Sopo, recebido nesta Câmara Municipal, ao qual anexam um abaixo assinado pelo facto de inexistir cobertura de rede de telemóvel da todas as operadoras.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar informação a todas as juntas sobre as coberturas das operadoras nos seus territórios, de modo a que se remeta para a ANACOM uma queixa e pedido de reunião, de forma a que todos os problemas de cobertura de rede por parte das operadoras seja corrigido.

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(20) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – MINUTA DE PROTOCOLO

Foi presente uma minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, da qual resulta como contrapartida para a Câmara Municipal o assegurar da vigilância do Parque do Castelinho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo apresentada e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido protocolo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

(21) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ DO SHOTOKAI – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO

Foi presente um requerimento da Associação Portuguesa de Karaté do Shotokai, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10917/17, no qual solicitam a cedência do Pavilhão Municipal entre as datas 01 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2018, às quartas e sextas feiras, das 19 horas às 20.30 horas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do pavilhão nos dias e horários solicitados.

ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL

(22) PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REF.ªA, TÉCNICO SUPERIOR-LIC. SOCIOLOGIA

Foi presente uma proposta do Chefe da DAG, validada pelo Presidente da Câmara Municipal, para a cessação do procedimento concursal Ref.ª A – Técnico Superior-Licenciado em Sociologia, publicitado no Diário da República n.º 217, de 10.11.2017, aviso 13447/2017, pelo facto de as necessidades de pessoal verificadas, e que levaram à abertura do referido procedimento concursal, poderem agora ser colmatadas com os nossos recursos internos.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Nuno Silva, aprovar a proposta apresentada e fazer cessar o procedimento concursal Ref.ª A – Técnico Superior-Licenciado em Sociologia, publicitado no Diário da República n.º 217, de 10.11.2017, aviso 13447/2017.

REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR

(23) TEAM SOPO OFF ROAD – PEDIDO DE APOIO

Foi presente um pedido de apoio de dois jovens que constituem o team Sopo Off Road, para a sua participação no Campeonato Nacional de Enduro 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que poderá estar interessada em fazer a promoção do Município, através da designação “Vila das Artes” e respetivo logotipo, pelo montante máximo de € 700,00 (setecentos euros).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2017

24 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(24) RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 23 de novembro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	995.688,11
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	273.017,90
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	388.482,85
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	472.541,18
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	32.401,56
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	114.003,96
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.625,14
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	112.438,31
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	38.229,93
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	190.738,69
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	50.841,20
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	75,33
NOVO BANCO – Conta 17259100197	183.799,42
EM COFRE	5.152,52
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.870.396,10
DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS ----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(25) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

(26) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.